



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 585 - Ano 7 - Sexta-feira, 19 de Abril de 2024

Prefeitura abre processo seletivo com 291 vagas para estagiários



A Prefeitura de Carapicuíba publicou o edital para o preenchimento de 291 vagas e formação do cadastro de reserva para estagiários, em diversas áreas de atuação. As oportunidades são para administração de empresas (70), arquitetura e urbanismo (8), ciências biológicas (6), ciências contábeis (2), comunicação social/jornalismo (6), direito (15), educação física - licenciatura (40), enfermagem (20), engenharia ambiental (5), engenharia civil (14), farmácia (8), pedagogia - licenciatura (70), psicologia (5), marketing (2), nutrição (2) e serviço social (18).

As vagas são destinadas aos estudantes do ensino superior. As inscrições e provas on-line podem ser realizadas até às 12 horas do

dia 8 de maio de 2024 no site do CIEE. O estagiário recebe bolsa-auxílio de R\$ 1.200 e vale-transporte. A jornada semanal é de 30 horas, sendo seis horas diárias.

Para realizar as inscrições no processo seletivo, o estudante deve acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, ir em "Filtre sua pesquisa", clicar em "Status do processo" e selecionar "Inscrições abertas", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Carapicuíba-SP, Edital 01/2024 e clicar no link.

Para mais informações acesse o edital: <https://encurtador.com.br/eqtGR>.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



DECRETO Nº 5.362, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Declara Situação de Emergência no Município de Carapicuíba, em razão da Epidemia de Dengue, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 68.368, de 5 de março de 2024, que declarou situação de emergência no Estado de São Paulo em razão da epidemia de Dengue;

Considerando que o artigo 5º do referido Decreto recomenda aos gestores dos Municípios do Estado de São Paulo a adoção de medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência; e

Considerando o aumento de casos de Dengue no Município, bem como de atendimentos médicos relacionados à epidemia nas unidades de saúde municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Carapicuíba, em razão da epidemia de Dengue, considerando o cenário epidemiológico dessa doença.

Art. 2º A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, bem como autoriza o Poder Executivo a lançar mão de toda a legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º O Município, caso entenda necessário, poderá ainda adotar todas as medidas e diretrizes já autorizadas pelo Governo do Estado em seu Decreto nº 68.368, de 5 de março de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 17 de Abril de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos

Avisos de Licitações

Concorrência Presencial nº 15/24 Processo nº 2857/24 Objeto: Contratação de empresa para construção do novo prédio administrativo no município de Carapicuíba.Recebimento e abertura dos envelopes dia 14/05/24 às 09:00 horas.

Concorrência Presencial nº 16/24 Processo nº 8837/24 Objeto: Contratação de empresa para reforma de galpões, vestiário e construção de pista de caminhada do complexo INAC neste município. Recebimento e abertura dos envelopes dia 15/05/24 às 09:00 horas.

Edital disponível no site: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 18 de abril de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

RESOLUÇÃO Nº. 04 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao exercícios de 2022 e 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA Nº 137 de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Planejamento e Orçamento aprovado pelo Plenário em reunião ordinária de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR a Prestação de Contas referente ao exercícios de 2022 a 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carapicuíba, 28 de março de 2024.

Márcio Lopes Passos
Presidente CMDCA – gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Cartilha do CMDCA/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8.069 de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente /CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA Nº 137 de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Planejamento e Orçamento aprovado pelo Plenário em reunião ordinária de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR a Cartilha do CMDCA/2024 referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carapicuíba, 28 de março de 2024.

Márcio Lopes Passos

Presidente CMDCA – gestão 2023/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO 95

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadctcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
16975	GIRLENE XAVIER CAVALCANTI	403265319	13º

Carapicuíba, 19 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018
CHAMAMENTO 186

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos

seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
31784	MARGARIDA EVANGELISTA DOS SANTOS	287233534	153º

Carapicuíba, 19 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022
CHAMAMENTO 67

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
2786	LIETE ANTUNES ARAÚJO DOS SANTOS	509417668	264º
3770	ANGELITA FERREIRA MENDES DE SOUZA	244755449	265º
4962	MARISTELA SIQUEIRA	217632749	266º
3075	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	368155183	267º
5196	GISELE LEANDRO BATISTA	281600570	268º
4665	WELLINGTON SOARES DE SOUZA	566298661	269º

4348	SIBELI NASCIMENTO DOS SANTOS	479875571	270º
------	------------------------------	-----------	------

Carapicuíba, 19 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 148

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ADEB - AUX. DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
68394	MICHELE MOURA DA SILVA	434999076	994º
69267	MIRELE MARIA DA CRUZ SOUSA	476187060	995º
62666	DARLANE EVANGELISTA DE SOUZA SILVA	364823306	996º
67573	ROZELI CARDOSO DOS SANTOS	427061453	997º
67346	IRISLANGILA GOMES DA SILVA SANDOR	532805021	998º
61451	MARCILIA ALVES PEREIRA	557425852	999º
64438	BARBARA CRISTINA DO NASCIMENTO	416478360	1000º
65894	GISLEIDE SANTOS NOVAIS	413693089	1001º
63720	CAMILA DELMONDES DE ALMEIDA	457723737	1002º
65073	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	580847068	1003º

Carapicuíba, 19 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RONALDO DE BARROS BEZERRA, portador (a) do CPF. 033.134.288-00.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 19 de Abril, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior
Secretário de Administração

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 1126 DE 19 DE ABRIL DE 2024, DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 11.943/2024.

PORTARIA Nº. 1127, DE 19 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **MARIA CLEIDIMAR FERREIRA MACEDO**, matrícula **53349**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1128, DE 19 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROGERIO DE SOUZA**, matrícula **51232**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1129, DE 19 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GISLENE GOMES DA SILVA**, matrícula **53057**, do cargo de **ENFERMEIRO PSF**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **16 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1130, DE 19 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **VAGNER APARECIDO LOPES ROCHA**, matrícula **50622**, do cargo de **GESTOR REGIONAL DE LIMPEZA URBANA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1131, DE 19 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ALDENIRA VALENTIM MACHADO**, matrícula **40513**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do quadro de pessoal, por motivo de

FALECIMENTO, retroagindo seus efeitos em **11 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1132, DE 19 DE ABRIL DE 2024 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **VALERIA GONCALVES CODECEIRA DE ALMEIDA**, matrícula **48693**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **09 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1133, DE 19 DE ABRIL DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **1120 DE 02/06/2023**, que designou o (a) Senhor (a) **DEBORA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA**, Matrícula **20516**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **07 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1134, DE 19 DE ABRIL DE 2024 DESIGNAR, o(a) Senhor(a) **DEBORA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA**, matrícula **20516**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos em **08 DE ABRIL DE 2024**.

PORTARIA Nº 1135, DE 19 DE ABRIL DE 2024 DETERMINA a INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Severino Francelino da Silva, Matrícula: 46.369, conforme Processo Administrativo nº 11.939/2024.

PORTARIA Nº 1136, DE 19 DE ABRIL DE 2024 DETERMINA a INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Antonio Carlos Palermo Altero, Matrícula: 52.838, conforme Processo Administrativo nº 11.918/2024.

Carapicuíba, 19 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Carapicuíba, através da Comissão de Orçamento e Finanças
CONVIDA a todos para participar da

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de tratar do Projeto de Lei nº 3.304/2024 que

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências."

(em trâmite nesta Casa de Leis)

06/05/2024 - às 10 horas

Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba
Travessa Virgínio Pasini, nº 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP

Carapicuíba, 18 de abril de 2024.

Vereador RONALDO DE SOUZA

"RONALDO SOUZA"

Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba

Vereador CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

"GUTO JOSÉ"

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

Câmara Municipal de Carapicuíba, através da Comissão de Orçamento e Finanças
CONVIDA a todos para participar da

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de tratar do Projeto de Lei nº 3.304/2024 que

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências."

(em trâmite nesta Casa de Leis)

17/05/2024 - às 18 horas

Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba
Travessa Virgínio Pasini, nº 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP

Carapicuíba, 18 de abril de 2024.

Vereador RONALDO DE SOUZA

"RONALDO SOUZA"

Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba

Vereador CÉSAR AUGUSTO JOSÉ

"GUTO JOSÉ"

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças - COF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SR. ANTONIO CARLOS PALERMO ALTERO, MATRICULA 52.838.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas; com base no que preceitua o artigo 8º, do Decreto nº 4.544/15, COMUNICA que o mencionado servidor, ficará afastado do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período caso não tenha sido concluído o processo administrativo Disciplinar nº 11.918/2023, ficando assim suspensos, durante o referido período, seus atos e serviços. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 19 de abril de 2024, às 08:00 horas.

José Miguel Santos.

Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SR. SEVERINO FRANCELINO DA SILVA, MATRICULA 16.372.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições que lhe são conferidas; com base no que preceitua o artigo 8º, do Decreto nº 4.544/15, COMUNICA que o mencionado servidor, ficará afastado do exercício do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado por igual período caso não tenha sido concluído o processo administrativo Disciplinar nº 11.939/2023, ficando assim suspensos, durante o referido período, seus atos e serviços. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 19 de abril de 2024, às 08:00 horas.

José Miguel Santos.

Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

